



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. ....

LEI = Nº 56

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

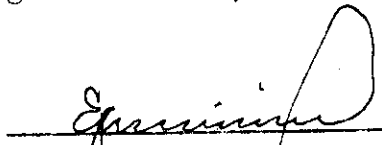
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de realização de retretas publicas na Sede do Municipio, de conformidade com o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a Corporação Musical Santa Cecilia.

§ unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação da verba 631-3-38-4- item I, consignada no orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 6 de Setembro de 1948.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção - e publicada na Portaria Municipal em 6 de Setembro de 1948.

  
OSCAR CORDEIRO,

Escriturario exercendo o cargo de Chefe da 2a. Seção.